

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21224.000100/2024-67. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 03/2025. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ: 26.461.699/0473-06. Contratada: P. P. DOS SANTOS CARNEIRO, CNPJ 31.561.191/0001-94, Objeto: Prorrogação da vigência e acréscimo do valor do Contrato, a contar de 21/03/2026 a 16/01/2027, valor global passando de R\$ 604.961,85 para R\$ 773.499,78, cláusula vigésima segunda, fundamentado no artigo 510, Inciso I e parágrafo §1º do RLC. Celebrado entre as partes em 21/01/2026. Notas de Empenhos 2024NE000498 e 2024NE000540. Assinam pela CONAB: Carla Davanzo, Superintendente Regional Substituta e Antonio Marco M Davila, Gerente Regional. Assina pela Contratada: Pedro Paulo dos Santos Carneiro, Sócio Administrador.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 21222.001114/2025-07. Contrato de Credenciamento: 02/2026. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CNPJ/MF: 26.461.699/0475-78. Contratada: INSTITUTO DE OLHOS DE MACEIO S/S LTDA, CNPJ: 00.122.256/0001-71. Objeto: Prestação de serviços médicos especializados na área de oftalmologia. Vigência: 20/01/2026 à 20/01/2031. Fundamento Legal: Art. 421 do Regulamento de Licitações e Contrato da Conab - RLC. Data da assinatura: 20/01/2026. Programa de Trabalho: 21 331 0032 2004 0001, Fonte de Recursos: 1000, ND 33.90.3y.xx, Plano Orçamentário (PO) 0001 (ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA DE CIVIS) e Plano Orçamentário (PO) 0002 (EXAMES PERIODICOS). Assinam pela Contratante: Elizeu José Régo - Superintendente Regional e Railson Silva Oliveira - Gerente Financeiro e Administrativo. Assina pela Contratada: Allan Teixeira Barbosa, Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Conab n.º Processo nº 21445.004562/2025-30.

Considerando a presença dos elementos contidos nestes autos processuais atinentes ao artigo 413 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, tais como a justificativa exposta, respectivamente, no DOCUMENTO DA ORIGEM DA DEMANDA (DOD) SEI N.º 44311239 e na NOTA DE DEMANDA SETAD/MG SEI N.º 44426436, o TERMO DE REFERÊNCIA SEI N.º 45380354, a NOTA DE EMPENHO SEI N.º 48246070, o Ato de DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO GEFAD/MG N.º 92083/2025 (ID. SEI N.º 45247755) que manifesta as circunstâncias de fato e de direito que afastam a licitação nos termos do artigo 416, § 5º, inciso II, do RLC, AUTORIZAMOS a contratação direta, por dispensa de licitação — nos moldes do caput do artigo 420 do RLC —, da empresa D.W.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 13.347.993/0001-14, objetivando ao fornecimento de uma lousa interativa digital destinada ao auditório da sede da Sureg/MG, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA SEI N.º 45380354.

O valor da contratação é de R\$18.573,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais), com prazo de vigência contratual de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.

PAULA CRISTINA DA SILVA
Superintendente
Substituta

COMPANHIA DE ENTREPОСTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 91006/2025**

Processo nº 065/2025.

Esta Licitação é regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Objeto: Concessão Remunerada de Uso, precedida de obras, da área do Edifício EDSED IV, Salas 14 e 15, destinada à atividades típicas, conforme especificação constante deste ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

No dia 16/01/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, Sr. JOSÉ LOURENÇO PECHTOLL, acerca do Processo 065/2025, Procedimento Licitatório Eletrônico nº 91006/2025, adjudica e homologa o objeto do certame para a empresa CANELAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA - CNPJ 47.382.411/0001-52, com a oferta mensal de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), sendo este superior ao estimado pela CEAGESP, no valor mínimo mensal de R\$ 15.852,54 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS
Presidente da Comissão Julgadora

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025**

Processo: nº 131/2025. Objeto: Contratação de Serviços - Manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico à solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. No dia 16/01/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, Sr. JOSÉ LOURENÇO PECHTOLL, acerca do Processo 131/2025, Pregão Eletrônico nº 90040/2025, adjudica e homologa para a empresa DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 23.031.618/0001-14, com proposta no valor de R\$ 80.061,60 (oitenta mil, sessenta e um reais e sessenta centavos), sendo este valor inferior ao estimado pela CEAGESP, no montante de R\$ 250.605,84 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

GERSON ULISSES DE MORAES JUNIOR
Pregoeiro

**Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome**
GABINETE DO MINISTRO**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Processo: 71000.109338/2025-31. Espécie: Protocolo de Intenções - MDS Nº 2/2026. PARTÍCIPES: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. CASAS PERNAMBUCANAS, neste ato representados, respectivamente, pelo Ministro de Estado JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS e pelo Diretor Superintendente RICARDO DOEBELI e pela Diretora Executiva de Gente e Sustentabilidade RENATA VIVAN DEL BOVE. OBJETO: Adesão ao Programa Acredita no Primeiro Passo, instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, bem como a conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES com vistas a promover a inclusão socioeconômica de pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, por meio da oferta de ações de apoio à qualificação profissional, à inserção no trabalho e ao empreendedorismo. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: inicia-se na data da assinatura até 31/12/2026. Data de Assinatura: 20/01/2026. Assinaturas: José Wellington Barroso de Araújo Dias, pelo MDS; Ricardo Doebeli e Renata Vivian Del Bove, pela Arthur Lundgren Tecidos S.A. Casas Pernambucanas.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO SEI INMETRO N.º 0052600.007896/2025-59

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INMETRO N.º 02/2026

DO OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é estabelecer as bases para a cooperação técnico-científica entre o Inmetro e a UFF, respeitadas as legislações específicas de cada participante e que regulem a matéria para promover a inovação e competitividade da indústria nacional e a integração na relação institucional das Instituições, a fim de disseminar a cultura metrológica, de regulação e avaliação da conformidade, viabilizar os processos operacionais do Inmetro, aumentar a efetividade das ações de supervisão de mercado em seu escopo regulatório, bem como desenvolver temas de interesse entre as equipes técnicas dos participantes a ser executado nas instalações dos participantes conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. DAS PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e a Universidade Federal Fluminense.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos participantes quaisquer remunerações.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

ASSINAM: Pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro): MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO - Presidente, JOÃO NERY RODRIGUES FILHO - Diretor de Avaliação da Conformidade e pela Universidade Federal Fluminense: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA - Reitor.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2025

PROCESSO SEI INMETRO N.º 0052600.009319/2025-00

OBJETO: Alteração do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 10/2025, mantido o objeto inicialmente conveniado, para alterar a CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1, no tocante aos dados bancários para transferência e movimentação dos recursos. Ficam alterados os dados bancários, passando a vigorar com a seguinte redação: "6.3.1 Dados bancários para transferência e movimentação dos recursos. Banco do Brasil, Agência: 2576-3 Conta: 120.917-5." PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e a Agência Estadual de Metrologia - AEM-MS. VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026 a 30 de novembro de 2030. ASSINAM: MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO, Presidente do Inmetro; e MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI, Diretor-Presidente do AEM - MS. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

EDITAL Nº 1/2026
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - Inmetro, SUBSTITUTO, designado pela Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), através da Portaria nº 12 de 14 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 16 de janeiro de 2026, Marcelo Luis Figueiredo Moraes, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, de 22 de janeiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2026, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Metrologia e Qualidade, que será conduzida pela Comissão Permanente de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

O edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/pos-graduacao/metrologia-e-qualidade>

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS

SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL**EDITAL DE COMUNICADO DE PERÍCIA Nº 1/2026**

O Superintendente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no Rio Grande do Sul, nos termos da Portaria nº 98, de 7 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista os resultados negativos das tentativas de agendamento de procedimento pericial (via mensagem eletrônica ou postal) em produtos de responsabilidade da empresa, para tomarem conhecimento do agendamento do procedimento. O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada e poderá ser presenciado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas para fins específicos ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, se sócio proprietário. O não comparecimento do interessado não implica nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo, se constatada infração à Lei nº 9.933/1999. Às amostras periciadas será dada destinação pelo Inmetro ou órgão Delegado, mediante doação a entidades benfeitoras ou destruição, se for o caso, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto, no prazo de 24 horas, contadas da realização do procedimento pericial. Em caso de apreensão e/ou interdição de lote, o responsável pelo produto poderá manifestar seu interesse em recolher os produtos apreendidos e/ou interditados para correção do lote, mediante novo e regular acondicionamento, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do procedimento pericial, conforme Norma Inmetro Específica nº 071/2005 da Diretoria de Metrologia Legal (DIMEL). Decorrido o referido prazo, aos produtos apreendidos e/ou interditados serão dadas destinações pelo Inmetro ou Órgão Delegado, mediante doação a entidades benfeitoras previamente cadastradas, conforme o caso.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO TERMO	DATA/HORÁRIO DA PERÍCIA	PRODUTO
Aguiar Coml e Beneficiamento Ltda.	54.763.538/0001-87	942236	27/01/2026 10h15min	Café
Caio Prado Barcelos Alimentos	11.031.827/0001-89	942212	03/02/2026 13h30min	Alfajor
Import Foods Comercial Import. Ltda.	14.438.656/0001-03	942251	27/01/2026 11h	Palmito

